



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3007/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Jovelino José Baldissera, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no atual orçamento, no valor de R\$ 38.156,25 (trinta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

06.01 SECRET. MUN. AGRIC. MEIO AMB. IND. COM.

2060101091.012000 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanenteR\$ 38.156,25.

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Auxílios e Convênios – Convênio FPE 1713/2013 R\$ 38.156,25.

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de fevereiro de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO